

**CENTRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
E FORMAÇÃO DE PROFESSORES
IFSP/CAMPUS GUARULHOS**

Chamada Pública para Seleção de Bolsista

O coordenador do Centro de Pesquisa e Inovação em Educação Matemática e Formação de Professores do Campus Guarulhos (CEPIN Educação Matemática e Formação de Professores, ou simplesmente CEPIN-GRU), nomeado pela Portaria N° 6265/IFSP, de 29 de novembro de 2021, torna pública, pela presente Chamada Pública, a abertura do processo de seleção de 1 (um) bolsista para suporte às atividades do CEPIN Educação Matemática e Formação de Professores.

1. DA FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

1.1 O CEPIN-GRU, instituído pela Portaria N° 6265/IFSP, de 29 de novembro de 2021, tem como finalidade o oferecimento tanto de condições estruturais/técnicas quanto de um ambiente pertinentes para o desenvolvimento de processos colaborativos de investigação que contribuam para a articulação entre saber e prática docente como ação didática. Nessa perspectiva, a pesquisa e seu papel instrumental para a reflexão a respeito da prática pedagógica serão ações centrais, com vistas a fomentar e articular possibilidades de trabalho conjunto entre diferentes instituições, como a universidade e a escola, por meio da colaboração.

1.2 Os objetivos do CEPIN-GRU foram estabelecidos no item 1.1 do edital N. 329/2021 de 20 de agosto de 2021, a saber:

- Na área proposta, tornar o IFSP uma referência para projetos de pesquisa e inovação em parceria com instituições públicas ou privadas.
- Difundir as pesquisas realizadas pelo CEPIN-GRU no IFSP, estendendo seus benefícios à comunidade.
- Estimular a aproximação de grupos de pesquisa do IFSP com outros grupos de pesquisa e outras Instituições de Ensino e de Ciência e Tecnologia.
- Estimular a submissão de propostas aos editais da FAPESP de fomento aos CEPIDs.

2. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

2.1 A bolsa será contemplada a somente a 1 (um) estudante bolsista.

2.2 O(a) estudante somente será considerado(a) bolsista após o início das atividades no CEPIN-GRU, e estará vigente até o final de dezembro, podendo ser renovada para o ano seguinte.

2.3 O valor a ser pago mensalmente será de R\$ 400, 00 (quatrocentos reais), equivalente à modalidade ITI-A do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.4 É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes.

2.5 A implantação da bolsa é de responsabilidade da Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Guarulhos (CPI-GRU).

2.6 Após a divulgação do resultado a CPI-GRU entrará em contato com o(a) estudante aprovado(a) para cadastramento e solicitação de documentos pessoais e da conta bancária para pagamento.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Espera-se que o(a) bolsista selecionado(a) neste processo de seleção seja responsável pelas seguintes atividades:

- ⇒ Zelar pela conservação dos equipamentos/mobiliários do CEPIN-GRU, realizando vistorias periódicas deles;
- ⇒ Elaborar e revisar manuais de utilização dos equipamentos;
- ⇒ Elaborar e revisar procedimentos de acesso ao espaço do CEPIN-GRU e seus equipamentos;
- ⇒ Auxiliar e orientar os usuários do CEPIN-GRU quanto à utilização e conservação de equipamentos;
- ⇒ Controlar e registrar agendamentos de uso do espaço por usuários da comunidade interna e externa;
- ⇒ Elaborar e entregar à coordenação do CEPIN-GRU, ao final da vigência do projeto, um relatório final das atividades desenvolvidas;
- ⇒ Estar ciente e de acordo com diretrizes e normativas que regem o CEPIN-GRU;
- ⇒ Ao longo do trabalho, não acumular a bolsa com outras pagas pelo IFSP ou por outras agências de fomento à pesquisa, exceto com recursos oriundos da Política de Assistência Estudantil (PAE), aprovada pela Resolução do Conselho Superior n. 135, de 04 de novembro de 2014;
- ⇒ No caso de afastamento das atividades no IFSP por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, solicitar ao orientador substituição ou o cancelamento da bolsa;
- ⇒ Devolver ao IFSP, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), eventuais benefícios pagos indevidamente;
- ⇒ Comunicar ao coordenador qualquer atraso no pagamento de bolsa.
- ⇒ Demais atividades vinculadas ao suporte ao funcionamento do CEPIN-GRU.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deve ser feita de **08/04/2022** a **13/04/2022** por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/EnaoiEB9q8kSyhXZ8> O(a) estudante deve anexar ao formulário os seguintes documentos, em formato PDF:

- i. Histórico escolar, obtido na plataforma SUAP;
- ii. Currículo atualizado, emitido pela plataforma Lattes do CNPq;

4.2 São requisitos para que o(a) estudante possa ser bolsista no CEPIN-GRU:

- ⇒ Ser estudante regularmente matriculado(a) em cursos regulares do IFSP/Campus Guarulhos;
- ⇒ Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- ⇒ Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do CEPIN-GRU;
- ⇒ Não ser empregado ou empregador. No entanto, poderá exercer atividade de estágio, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- ⇒ Não ter pendências em programas da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;

⇒ Ser titular de conta corrente ou poupança ativa em qualquer banco.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado considerando:

- ⇒ Análise do Histórico Escolar.
- ⇒ Análise do Currículo.
- ⇒ Entrevista on-line.

5.2 As entrevistas serão agendadas para os dias **15/04/2022** e **16/04/2022**, em escala a ser divulgada no dia **14/04/2022** no portal do IFSP/Campus Guarulhos.

5.3 Os seguintes critérios serão avaliados na entrevista e na análise da documentação: (a) adequação do perfil do(a) estudante à função; (b) adequação da disponibilidade de tempo do(a) estudante ao cronograma necessário para o desenvolvimento das atividades no âmbito do CEPIN-GRU.

5.4 O resultado do processo seletivo será publicado no portal do IFSP/Campus Guarulhos em **18/04/2022**.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	08/04/2022 a 13/04/2022
Divulgação do cronograma de entrevistas	14/04/2022
Entrevistas	15/04/2022 e 16/04/2022
Resultado	18/04/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O(A) estudante somente será considerado(a) bolsista a partir da data de início das atividades no CEPIN-GRU.

7.2 Será de responsabilidade do(a) bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do(a) estudante poderá excluí-lo(a) do processo seletivo.

7.3 O(A) estudante só fará jus ao recebimento da bolsa mediante o cumprimento dos itens desta Chamada Pública e das demais solicitações do IFSP.

7.4 Os casos não previstos nesta Chamada Pública serão analisados e julgados pela coordenação do CEPIN-GRU e, quando couber, pela Diretoria Geral do IFSP/Campus Guarulhos.

Guarulhos, 07 de abril de 2022

Documento assinado digitalmente
 ROGERIO MARQUES RIBEIRO
Data: 06/04/2022 21:59:23-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Rogério Marques Ribeiro
Coordenador
CEPIN Educação Matemática e Formação de Professores